



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.356, DE 15 DE SETEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de R\$10.000,00 (Dez Mil Reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0901 10.60.328.1.007	Serviços Públicos Municipais - Setor de Obras	
	4110.02 - Obras e Instalações-Obras viárias	R\$ 9.000,00
1002 04.17.103.2.019	Encargos Gerais do Município Preservação da Mata Ciliar	
	3113 - Obrigações Patronais	<u>R\$ 1.000,00</u>
		R\$10.000,00

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais), será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0501 08.42.188.1.003	Serviços de Educação e Creches	
	4110 - Obras e Instalações	R\$ 9.000,00
1002 04.17.103.2.019	Encargos Gerais do Município	
	4110 - Obras e Instalações	<u>R\$ 1.000,00</u>
		R\$10.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 15 de setembro de 2000.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura